



T.A. N.º 178/2020 CT. N.º 218/2013 (SEI 19.16.2256.0013056/2019-93)

CT. SIAD N.º 5121

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA MARIA TERESA CAMPOS NEDER, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

LOCADORA: Maria Teresa Campos Neder, residente na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n.º 53, Centro, CEP 37.410-000, em Três Corações/MG, inscrita no CPF sob o n.º 096.820.316-72 e no RG sob o n.º 425.848 SSP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 075/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Rua Pedro Bonésio, n.º 436, bairro Centro, em Três Corações/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/12/2020** até **10/12/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 2.769,09 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**, a partir de **11/12/2020**, devido ao reajuste do valor da locação correspondente a 3,9182%,

pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **11/12/2020 até 10/12/2021**, passa a ser de **R\$ 45.429,08 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos)**, sendo:

- a) **R\$ 33.229,08 (trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos)** para pagamento do aluguel;
- a) **R\$ 33.229,08 (trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos)** para **pagamento** do aluguel à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte-10.1**
- b) **RS\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para **ressarcimento** do IPTU à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte-10.1;**
- c) **RS\$ 500,00 (quinhentos reais)** para **ressarcimento** da Coleta de Lixo à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte-10.1,;**
- d) **RS\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** para **ressarcimento** da água, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte-10.1 e,**
- e) **RS\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** para **pagamento** de energia elétrica à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12-Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

Cláusula SEXTA – da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Maria Teresa Campos Neder

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/11/2020, às 20:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA CAMPOS NEDER, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2020, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/12/2020, às 10:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0637742** e o código CRC **5F1A3A64**.